



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Viamão

PORTARIA n.º 01/2017, de 05 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a suspensão de prazos nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2017.

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular do Foro Trabalhista de Viamão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a finalização das obras de construção da nova Sede da Vara do Trabalho de Viamão;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de todos os bens móveis e equipamentos eletrônicos da atual sede para as novas instalações;

CONSIDERANDO que a migração do mobiliário e a inauguração na nova Sede serão realizadas durante os dias em 11, 12 e 13 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o procedimento inviabilizará o atendimento ao público e também a utilização de quaisquer sistemas eletrônicos e de informática durante o período em que estiver sendo realizada a mudança; e

CONSIDERANDO a preservação dos interesses dos jurisdicionados,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias 11, 12 e 13 de dezembro 2017 não haverá expediente externo no Foro Trabalhista de Viamão.

§ 1º. Em tais datas, haverá suspensão dos prazos processuais.

§ 2º. Aplicam-se aos prazos processuais que se encerrarem na referida data o disposto no art. 224, § 1º, do CPC.

Art. 2º. Nos dias 11, 12 e 13 de dezembro 2017 somente haverá o atendimento de medidas reputadas urgentes.

Parágrafo único. O expediente interno dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Viamão será desenvolvido normalmente.

Art. 3º. As audiências já designadas para os dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2017 serão realizadas normalmente na atual Sede da Vara do Trabalho de Viamão, localizada na Rua Raul Cabral de Menezes, 194, bairro Tarumã.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Ciência à OAB. Publique-se. Cumpra-se.

Em 05 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA DORNELLES PERESSUTTI
Juíza do Trabalho